

LIDO EM 11/09/17

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

EM 12/09/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 3377 1058/ 3377 1338; Fax: 3377 1058; Site: www.pmdonaines.pb.gov.br

Projeto de Lei nº 011 /2017

Em, 30 de agosto de 2017.

APROVADO EM
27 / 11 / 2017
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Dona Inês para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de DONA INÊS, para o período de 2018 a 2021, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
- II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
- III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
- IV – Construção de Habitação Popular;
- V – Melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VI – Ampliação da rede municipal de ensino;
- VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;

VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;

IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;

X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês em 30 de agosto de 2013.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

João Idalino da Silva
PREFEITO